

**EDITAL Nº 111/2024 de 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO  
PROCESSO SELETIVO PARA  
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO  
PROJETO DE PESQUISA INTITULADO  
“ESTUDOS AVANÇADOS EM  
RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO DO  
CONSUMIDOR E DIREITO MÉDICO”**

O Diretor Acadêmico, Ivan Meloti Capucho, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna público o resultado do processo seletivo para participação de discentes do curso de Direito no Projeto de Pesquisa “**ESTUDOS AVANÇADOS EM RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO MÉDICO**” sob a coordenação do Me. Victor Conte André, nos termos que se seguem:

**CAPÍTULO I  
DO RESULTADO**

**Art. 1º** - A relação dos discentes do curso de Direito aprovados no processo de seleção, seguindo os critérios de classificação determinados no edital 091/2024 de 16/08/2024, seguem abaixo:

**Acadêmicos aprovados na Modalidade Projetos de Pesquisa:**

Ana Beatriz Teixeira Ferreti  
Bruna Miloti  
Cristina Tavares da Silva  
Elisa Eggert  
Evelyn Conte Menezes  
Fernanda Schulthais Seibert  
Gabriel Ervatti Marchiori  
Isabella de Souza Oliveira  
Joyce Neves Alves

Lara Pimenta Dias  
Lara Valois Rocha Lima  
Leonardo Sesana Seith  
Luana França  
Luiza Gomes Pessotti  
Marcyéli Marques Moraes  
Vitória Lima de Souza

**Acadêmicos Aprovados na Modalidade Ouvinte:**

Bruna Silva de Souza  
Enzo Grobério Lozer Nascimento  
Gabriella Bichner Cometti  
Hiago Ignez Barros  
Kariny Pagung Moro  
Késya Souza Gonçalves  
Kíssila de Oliveira Casagrande  
Mayni Almeida Cirqueira Casotti  
Pâmella Silva Rosa  
Pedro Henrique Gueller de Souza Macedo  
Quézia Bastos de Almeida  
Rodrigo Porto Mega Bonfim Passos  
Yuri França dos Santos Santosdos Santos

CAPÍTULO II  
**DAS REUNIÕES**

**Art. 2º** As reuniões do Projeto de Pesquisa “**ESTUDOS AVANÇADOS EM RESPONSABILIDADE CIVIL, DIREITO DO CONSUMIDOR E DIREITO MÉDICO**” serão agendadas diretamente com os discentes aprovadas por meio do professor coordenador do projeto.

**Parágrafo único:** As datas podem ser alteradas e serão comunicada aos participantes pela coordenadora do Projeto.

CAPÍTULO III  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º** Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 003 de 2019, referente às atividades de pesquisa.

**Art. 4º** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 09 de setembro de 2024.

Original assinado

Me. IVAN MELOTI CAPUCHO

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Me. VASCONCELOS ZUQUI

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli